

CHEFE DE SUBSEÇÃO

Acórdão**Processo Nº MS-0011903-96.2018.5.03.0000**

Relator Marcelo Lamego Pertence
 IMPETRANTE HERMERALDO ANDRADE
 ADVOGADO HERMERALDO ANDRADE(OAB: 65777/MG)
 IMPETRADO Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
 TERCEIRO INTERESSADO CLEITON DE DEUS MOTA
 TERCEIRO INTERESSADO MERITUS CONCURSOS LTDA - EPP
 TERCEIRO INTERESSADO MERITUS EDITORA LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL (AGU)
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 TERCEIRO INTERESSADO ESPÓLIO DE EDUARDO BENEVIDES CAMPOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MERITUS EDITORA LTDA

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011903-96.2018.5.03.0000 - MS

IMPETRANTE: HERMERALDO ANDRADE

IMPETRADO: Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Para ciência das partes, acórdão id 106ed79:

MS 0011903-96.2018.5.03.0000

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. PENHORA DETERMINADA NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. INEXISTÊNCIA DE ABUSO OU TERATOLOGIA. JURISPRUDÊNCIA DA SUBSEÇÃO II DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI) hoje realizada, julgou o feito e, por maioria, após voto proferido pelo Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, admitiu o *mandamus* e, no mérito, denegou a segurança, cassando os termos da liminar deferida, manter a ordem judicial proferida nos autos da ação nº 0011759-18-2016-503-0025, de bloqueio dos proventos de aposentadoria recebidos pelo impetrante, sem qualquer exceção de limite, vencidos os Exmos. Juiz Relator, Desembargadores Paulo Roberto de Castro, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Sérgio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins e Juiz Helder Vasconcelos Guimarães. Custas, pelo Impetrante, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor dado à causa, isento, pela concessão do benefício da justiça gratuita.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

MARCELO LAMEGO PERTENCE

Desembargador Redator

Belo Horizonte, 3 de Julho de 2019

MARCELO FONSECA DE SOUZA

CHEFE DE SUBSEÇÃO

Ata**Ata da 1a SDI de 27/06/2019**

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

MS0010471-08.2019.5.03.0000 - Conhecido e não provido (AgR)
 MS 0010472-90.2019.5.03.0000 - Conhecido e não provido (AgR)
 MS 0010486-74.2019.5.03.0000 - Denegada a segurança
 - Conhecido e provido (AgR)
 MS0010516-12.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
 CC0010520-49.2019.5.03.0000 - Improcedente
 MS0010521-34.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
 MS0010522-19.2019.5.03.0000 - Extinto
 MS0010523-04.2019.5.03.0000 - Conhecido e não provido (AgR)
 MS0010524-86.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
 MS0010548-17.2019.5.03.0000 - Retirado de pauta
 CC0010553-39.2019.5.03.0000 - Procedente
 CC0010554-24.2019.5.03.0000 - Improcedente
 CC0010704-05.2019.5.03.0000 - Procedente
 MS0011228-36.2018.5.03.0000 - Extinto
 MS0011329-73.2018.5.03.0000 - Denegada a Segurança
 MS0011522-88.2018.5.03.0000 - Concedida a Segurança
 MS0011553-11.2018.5.03.0000 - Conhecido e não provido (AgR)
 MS0011591-23.2018.5.03.0000 - Retirado de pauta
 MS0011622-43.2018.5.03.0000 - Conhecido e não provido (AgR)
 MS0011674-39.2018.5.03.0000 - Denegada a segurança
 MS0011765-32.2018.5.03.0000 - Não conheceu (AgR)
 MS 0011852-85.2018.5.03.0000 - Conhecido e provido (AgR)
 MS0011899-59.2018.5.03.0000 - Concedida, em parte, a
 Segurança
 MS0011903-96.2018.5.03.0000 - Denegada a Segurança

EXTRAPAUTA:

MS 0010221-09.2018.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
 acolhidos os Embargos de
 Declaração (ED)

MS 0010335-11.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e
 acolhidos os Embargos de
 Declaração (ED)

Observações:

Sustentação oral nos processos: MS 0010334-26.2019.5.03.0000
 (AgR): Dr. André Schmidt de Brito, pela Agravante, Dr. Cleber
 Carvalho dos Santos, pelo 1º Agravado, Dr. Luciano Ricardo de
 Magalhães Pereira, pelo 4º Agravado e Procurador Geraldo
 Emediato de Souza, pelo 12º Agravado (MPT); MS 0010364-
 61.2018.5.03.0000: Dr. Douglas Faquim Agostim, pelo Impetrante;
 MS 0010291-89.2019.5.03.0000, MS 0010317-87.2019.5.03.0000
 (AgR), MS 0010355-02.2019.5.03.0000 (AgR) e MS 0010470-
 23.2019.5.03.0000: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, pelo pelos
 Agravantes; MS 0010471-08.2019.5.03.0000 (AgR): Dr. Mário
 Henrique Mayumi Valério, pelos agravantes; MS 0010367-
 16.2019.5.03.0000: Dra. Cristiane Souza Fernandez, pela
 Litisconsorte; MS 0010146-33.2019.5.03.0000 (AgR): Dr. Gustavo
 Carvalho de Gouvêa, pelo Agravado; MS 0010112-
 58.2019.5.03.0000 (AgR): Dra. Adriana Castanheira, pela
 agravante; MS 0010015-58.2019.5.03.0000: Dr. Pedro Ângelo
 Rodrigues Magalhães, pelo Impetrante; MS 0010212-
 13.2019.5.03.0000 (AgR): Dr. Thiago Ribeiro Castro, pelo
 Agravante; MS 0010157-62.2019.5.03.0000 (AgR): Dr. Igor Sousa
 Gonçalves, pelo Agravado; MS 0010177-53.2019.5.03.0000: Dr.
 Henrique Nery de Oliveira Souza, pelo Impetrante.

Assistiu ao julgamento do processo MS 0011899-

59.2018.5.03.0000, Dr. Daniel Pessali Andrade Oliveira, pela
 Impetrante.

Inscreeveu-se para sustentação oral no processo MS 0010548-
 17.2019.5.03.0000, Dr. Fernando Susia Lelis Júnior.

Redigirão os v. acórdãos dos processos MS 0010319-
 57.2019.5.03.0000, MS 0010336-93.2019.5.03.0000 (AgR), MS
 0010355-02.2019.5.03.0000 (AgR), MS 0011674-
 39.2018.5.03.0000, CC 0010232-04.2019.5.03.0000 e MS 0011903
 -96.2018.5.03.0000, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego
 Pertence e MS 0011852-85.2018.5.03.0000 (AgR), o Exmo.
 Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires.

Deferida a juntada de voto vencido a Exma. Desembargadora Paula
 Oliveira Cantelli no processo: MS 0010223-42.2019.5.03.0000

REGISTROS

O Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence
 parabenizou os Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do
 Carmo, Fernando Antônio Viégas Peixoto e Maristela Íris da Silva
 Malheiros pelo brilhantismo nas carreiras coroadas de êxitos que
 engrandeceram o TRT e votos de muitas alegrias e sucesso na
 nova etapa de vida, após a aposentadoria. Na oportunidade, estes
 agradeceram pelo convívio, pelos anos de labor neste Eg. Tribunal
 e pelas manifestações de carinho e amizade.

Felicitou ainda os Exmos. Desembargadora Maristela Íris da Silva
 Malheiros e Juiz Mauro César Silva, pelos seus aniversários
 natalícios.

Apresentou, também, votos de pesar ao i. advogado Dr. Raimundo
 Cândido Júnior - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil -
 Seção Minas Gerais, pelo passamento de sua esposa, Senhora
 Vera Lúcia Fagundes Cândido.

Às moções aderiram os demais Desembargadores, Juízes
 Convocados presentes à sessão e a d. representante do Ministério
 Público do Trabalho, Dra. Maria Amélia Bracks Duarte e da OAB,
 Dr. André Schmidt de Brito.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

MARCELO LAMEGO PERTENCE
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato
 Secretária das Seções Especializadas
 TRT 3ª Região

Decisão Monocrática**Decisão Monocrática**

Processo Nº MS-0010905-94.2019.5.03.0000

Relator	Maria Stela Alvares da Silva Campos
IMPETRANTE	ZELIA ALVARENGA SILVA
ADVOGADO	WILLIAM EFREM NATIVIDADE(OAB: 141183/MG)
IMPETRANTE	MINERACAO ALVARENGA LTDA - EPP